



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 430/06  
Seropédica, de 1 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Estabelece os valores dos símbolos "DAS" e "DAI" e Gratificação dos Índices "FAI" e dá outras Providências

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo "DAS" passarão a ter os seguintes valores:

DAS - 1 ----- R\$368,63  
DAS - 2 ----- R\$364,35  
DAS - 3 ----- R\$360,52  
DAS - 4 ----- R\$357,07  
DAS - 5 ----- R\$353,51

ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia, índice "FAI", passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1 -----R\$92,53  
FAI-2 -----R\$84,21  
FAI-3 -----R\$83,36  
FAI-4 -----R\$103,20

ART. 3º - O cargo comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo "DAI", corresponderá ao valor mensal de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Darcy dos Anjos Lopes*  
DARCI DOS ANJOS LOPES  
PREFEITO  
Darcy dos Anjos Lopes  
PREFEITO